



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

LEI Nº 865/2010

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR DOAÇÃO DE UM LOTE URBANO AO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO – TRT 23º REGIÃO – MATO GROSSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Cesar Borges Maggi, Prefeito Municipal de Sapezal, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e Eu, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a doação de um lote urbano, localizado no centro, com área de até 1.200 m², para o Tribunal Regional do Trabalho – TRT 23º Região – Mato Grosso.

Art. 2º - A área doada na forma do artigo primeiro desta Lei destina-se exclusivamente para implantação de uma Vara do Trabalho neste Município de Sapezal/MT.

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado a tomar todas as providências necessárias a efetivar a doação e a transferência do referido Lote.



Câmara Municipal de Sapezal

ESTADO DE MATO GROSSO

C.N.P.J. 01.639.708/0001-50

Art. 4º - Deverá constar da escritura pública de doação, cláusula resolutiva expressa, no sentido de que o imóvel doado reverter-se-á ao patrimônio do Município, nos seguintes casos:

I- Se o Tribunal Regional do Trabalho – TRT 23º Região – Mato Grosso não iniciar a construção no prazo máximo de 02 anos, contados da lavratura da Escritura Pública;

II- Se o Tribunal Regional do Trabalho – TRT 23º Região – Mato Grosso der ao imóvel destinação diversa da finalidade desta Lei;

III- Se o Tribunal Regional do Trabalho – TRT 23º Região – Mato Grosso vender, ceder, locar ou sob qualquer outro título, transferir o imóvel para terceiros.

Art. 5º - As despesas decorrentes da doação do lote correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sapezal, aos 13 de abril de 2010

JOÃO CESAR BORGES MAGGI

Prefeito Municipal